

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.726/0001-60, com sede na Rua Dr. Tavares Correia, nº 77, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-130, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de abril de 2021, Contrato de Locação de Veículos (“Contrato”);
- (ii) O interesse das Partes em alterar o objeto e prorrogar o prazo de vigência do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em razão das negociações havidas, as Partes resolvem alterar o objeto do Contrato, de modo que a Cláusula Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de veículos sem motorista e sem combustível, de acordo com as quantidades, características e condições abaixo:

QTE	VEÍCULO	R\$/UNIDADE	R\$/SEGURO
01	motocicleta, HONDA BROS, ZERO KM, 2023, com todos os equipamentos de uso obrigatório segundo o CONTRAN.	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

01	veículo VW Voyage 1.6, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, com som original de fábrica, com todos os equipamentos de uso obrigatório segundo o CONTRAN, ANO 2021.	R\$ 2.750,00	R\$ 6.000,00
----	--	--------------	--------------

1.2. Valor Mensal do Contrato: **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços acima estão incluídas as despesas de instalação e os custos mensais dos rastreadores colocados à disposição de cada veículo locado, bem como as despesas com seguro, os serviços de manutenção corretiva e preventiva, todos os tributos, taxas, contribuições, custos administrativos gerais, lucro e demais despesas incidentes sobre os serviços contratados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato até o dia 01/06/2024, sendo admitida a sua renovação mediante negociação e assinatura de termo aditivo pelas Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, ___ de _____ de 20__.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br